

DECRETO Nº 6161 DE 02 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.798 de 27 de Março de 2024, publicada em 27 de Março de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para suplementar o seguinte programa:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.691.0012-2-084 - Gestão do Fundemis

3970–4590.66.00–1045 – Concessão de Empréstimos e FinanciamentosR\$ 310.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 da fonte de recurso conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

•Superavit do Balanço:

Fonte 1045 – Outros Recursos não Vinculados R\$ 310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE ABRIL DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

